

PROPRIETARIO E DIRECTOR, AUGUSTO DOS SANTOS GUIMARAES

de J. L. de S. a. l. e. N.º 3.º Jarm.º

PUBLICA-SE AS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

## TERÇA-FEIRA 24 DE DEZEMBRO DE 1878

### Expediente

Em virtude da solemnidade do dia d'hoje e para não demorarmos a publicação d'alguns annuncios, damos a lume sómente meia folha.

A benevolencia dos nossos assignantes e leitores decerto nos relevarão esta falta, que nos annos precedentes é maior pelo gaudio que é de costume dispensarmos aos empregados.

GUIMARÃES 24 DE DEZEMBRO

### O NATAL

Tu modo nascenti pueri quo ferrea primam  
Desinet, ac toto surget gens aurea mundo,  
Casta fave Lucina...

Virg., Ecl. 4, v. 8, 9 e 10.

O poeta Mantuano, na lyra harmoniosissima em que cantou as bellezas da natureza, em que fallou da ordem methodica que presidia a todos os movimentos seus, não pôde furtar-se á necessidade de manifestar a ideia predominante do seu tempo.

Na passagem que acima referimos, descreve-se o nascimento de um menino, que faz parecer a idade ferrea pela vez primeira e nascer em todo o mundo a idade aurea.

Continua em seguida lembrando o jubilo que deve trasbordar em todos os corações, quando no relogio dos tempos bater esse momento preconizado, que ha-de trazer a felicidade aos homens: *letentur ut omnia venturo seculo*.

Se entre estes, judeus ou gentios, havia este sentimento commum azeigado em sua alma, tambem a natureza, consignada nos astros fulgentes com que a Providencia povoou o espaço, predizia na sua linguagem muda, mas significativa, um facto extraordinario, um momento especialissimo em que todos elles se haviam de achar no posto d'honra que o Creador lhe deu no momento prefixo da sua existencia, para que, ao surgir a nova luz que vinha mudar a face da terra, todos juntos incetassem na mesma ordem e ao mesmo tempo o trilho que tinham seguido após o fial poderoso que lhe deu o ser.

Os homens e a natureza, pois, estavam na expectativa d'Aquelle que havia de accender o facho unico, á luz do qual seriamos guiados

através das densas trevas do erro ao brilhante clarão da verdade, d'Aquelle que havia de quebrar as barreiras que distanciavam o homem do homem e unil-os em um abraço fraternal alevantando o humilde á altura do poderoso e descendo o poderoso até o humilde, para o auxilio mutuo no conseguimento do fim.

E o predicto realison-se; e a esperanza satisfiz-se, pois o Filho do Eterno nasceu da Virgem Maria em Bethlem de Judá.

Oh! terra ditosa... Oh! berço do Salvador! De teu seio surgiu esse fructo abençoado, que fecundou toda a terra.

Feliz quem pôde contemplar os teus outeiros e oscular os teus torrões... Não és a de menos consideração entre as principaes de Judá, porque de ti sahiu o Conductor que ha-de commandar o povo de Israel.

Ao seu nascimento os anjos desferiram de suas lyras eburneas as notas mais suaves e cadenciosas, ao som das quaes cantaram o hymno eterno de louvor—gloria a Deus nas alturas e na terra paz aos homens de boa vontade.

Estes o souberam porque um anjo foi encarregado de lh'o annunciar.

Quem, pois, teria primeiro essa felicidade?

Seriam aquelles que tinham em suas mãos as redeas da governação publica?

Seriam aquelles que tinham na cabeça a sciencia e no coração o orgulho?

Seriam aquelles que tinham as arcas gravadas de cereaes e os cofres repletos d'ouro e pedrarias?

Ab! não...  
O Verbo Incarnado vinha ensinar uma virtude que se não era desconhecida, era geralmente desprezada e como tal necessitava uma annunciação solemne.

Já vemos seu nome pendente dos labios de todos, porque ella lhes está inscripta no coração.

E' a *humildade*, essa casto lyrio que é vivificado pelo rocio da manhã, ganha alentos com os raios benéficos do sol, e a quem a brisa embala diluindo seus gratos aromas.

Os primeiros que o souberam foram os pobres dos bens terrenos, porém ricos de crencas e esperanças.

Perto d'aquelles sitios alguns pastores dormiam em cabanas, junto de seus rebanhos; foram estes os primeiros que o souberam.

E a nossa imaginação, transportando-nos ao Presépe obscuro nos arredores de Bethem, desenrola ante nós um quadro esplendido, se fóra traduzido por um Veney ou Rubens.

Aqui—a Virgem das Virgens, contemplando o fructo do seu ventre, que não sabia se adorar como Deus, se alimentar como o faria qualquer mãe.

Alí—José, o ditoso ancião,

o homem veneravel, o poe putativo do Verbo Incarnado.

Acolá—os pastores em reverente prostração, osculando as plantas mimosas do seu desejado Messias.

Além—no fundo do painel, dous mansos irracionaes, que com o bafo procuravam amenisar a intemperie da estação.

E no meio de todos, o Menino, entreabrindo um sorriso dulcissimo, que dava uma ideia completa da candura e innocencia, se fóra desconhecida.

E' isto que os christãos celebram na festa que intitulam—NATAL.

Festa da familia e festa dos crentes.

Aquella a festa com a assistencia de todos os seus membros sob o tecto paternal; estes o fazem, esquecendo os odios dissolventes e enlaçando o braço da amizade nos amenos divertimentos, jogos innocentes e passatempos variados.

O templo, abre as suas portas, acende os seus candelabros, solta a harmonia dos órgãos e dos cantares e a todos abençoá mostrando-lhes o caminho d'um novo anno, iniciado com tão bons auspícios.

E em commemoração d'este nascimento, chamamos a attenção dos nossos leitores para as petições que abaixo inscrevemos, implorando a Caridade, essa filha primogenita do desejado Messias.

**EULALIA AMELIA DE FARIA**, ha tempos doente e sem meios de subsistencia, roga ás almas bemfazejas o obulo da caridade para não perecer na miseria.

A paciente mora na rua de S. Damazo n.º 20.

Maria Roza, moradora na rua de Santa Margarida, entrevada ha mais de um anno, vendo-se na mais extrema miseria sem poder angariar o seu sustento, pede ás almas bemfazejas uma esmolla pelo amor de Deus.

José Moreira, entrevado ha muito tempo e morador na rua de Santa Luzia n.º 449, (defronte do palacete do ex.º sr. visconde de Santa Luzia) implora da caridade publica uma esmolla pelo amor de Deus.

Além de muitos outros que nos é impossivel mencionar, recommendamos tambem os infelizes que dentro das terriveis paredes da cadeia veem passar este dia de festa, que talvez, em familia, commemorassem.

### ANNUNCIOS

#### Bilhetes de visita

IMPRIMEM-SE na typographia d'este jornal, onde tambem se vendem cartões lisos e tarjados de luto.  
Preços limitados.

### Arrematação

53 **N**O dia 29 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, á porta do Tribunal Judicial d'esta cidade, sito na rua das Lamellas, se ha-de proceder á arrematação d'um fóro infra relacionado, o qual foi penhorado a João Antonio Vaz Vieira da Silva Mello Alvim e Napoles, d'esta cidade, em virtude de execução que lhe move a viuva Moreira e Filho, do Porto, cujo fóro não teve lançador no dia 22 do corrente mez, que foi posto em praça, como mostra o annuncio publicado no «Imparcial» de 3 e 6 do corrente mez, e por cujo motivo vae por metade do seu valor:

O fóro de 2\$700 reis e duas galinhas, imposto na propriedade da Lage ou Pedras Alveiras que paga D. Anna Augusta Cardoso d'Oliveira, da freguezia de Creixomil, no valor de 36\$800 reis.

E pelo presente annuncio ficam citados quesquer credores que se julguem com direito ao fóro a arrematar, para no prazo de 10 dias a contar da arrematação deduzirem seus direitos com pena de revelia, tudo na forma que dispõe o artigo 844 do Código de Processo.

Guimarães 23 de dezembro de 1878.

Está conforme.

T. de Queiroz.

O escrivão,

Abílio Maria d'Almeida Coutinho.

### Editos de 30 dias

47 **P**ELO juizo de direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado correm editos de 30 dias a contar de publicação d'este annuncio, citando todos os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca, que se julguem com direito á herança do fallecido Antonio Joaquim Vieira da Silva, morador que foi na freguezia d'Airão, d'esta comarca.

Guimarães 16 de dezembro de 1878.

Conforme.

T. de Queiroz.

O Escrivão

João Joaquim d'Oliveira Bastos.

### GUIMARÃES

#### NOVA OURIVESARIA

RUA NOVA DE SANTO ANTONIO N.º 113

44 **A.** R. Gomes dos Santos, prete vine os seus conterraneos e amigos que acaba de abrir o seu estabelecimento d'ourivesaria onde, por preços reduzidos, vende todos os objectos concernentes á sua arte.

Ecarrega-se de qualquer encomenda com que o honrem, e fará por executar á vontade do freguez, para o que tem uma fabrica devidamente montada.

Garante a boa qualidade do que vender e espera o favor dos vimaranenses.

### Editos de 30 dias

52 **P**ELO juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado correm editos de 30 dias a contar da segunda publicação d'este annuncio a citar Clemente Dias Alves Polevy e Bernardino Dias Alves Polevy, ambos auzentes em parte incerta do Brazil, para no dito prazo fallarem a todos os termos do inventario officioso a que por este juizo se anda procedendo por fallecimento de sua mãe Maria Rita Dias Monteiro, viuva e moradora que foi no lugar da Lage, da freguezia de S. Miguel das Caldas, d'esta comarca, em que no mesmo é inventariante o cabeça de casal seu filho Alberto Dias Alves Polevy, do mesmo lugar e freguezia, e bem assim inais são por este citados todos os credores e legatarios da mesma fallecida, desconhecidos e domiciliados fóra da comarca, para no dito prazo deduzirem seus direitos no mesmo inventario.

Guimarães 19 de dezembro de 1878.

Conforme.

T. de Queiroz.

O escrivão,

Gaspar Teixeira de Sousa Mascarenhas.

### PARTEIRA

**R**OSA do Carmo Dias, parteira approvada pela escola medico-cirurgica do Porto, e estabelecida n'esta cidade, faz saber que mudou a sua residencia da Praça de S. Thiago para a rua Nova de Santo Antonio n.º 82, onde pôde ser procurada a qualquer hora do dia e da noite.

\* Virg., v. 52.  
\* Schubert, cit. por Gamme.

\* S. Mat., XI, 6.  
\* S. Luc., XI, 14.

**Associação dos Bombeiros Voluntários de Guimarães**

54 **P**OR ordem do excm.º presidente são convidados todos os socios d'esta associação a reunirem-se no dia 1.º de janeiro de 1879, no salão do theatro de D. Affonso Henriques, pelas 3 horas pa tarde, a fim de se proceder á eleição de nova-mesa, na forma dos Estatutos.  
Guimarães, 23 de dezembro 1878.

O segundo secretario,  
*Silva Caldas.*

**Editos de 4 mezes**

49 **P**ELO juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão do primeiro officio, abaixo assignado em autos de justificação e habilitação civil, em que são justificantes Antonio de Freitas, casado, do lugar dos Escampados, da freguezia de S. Martinho de Sande, Thezeza de Freitas, authorisada por seu marido Manoel Custodio, do lugar do Assento, freguezia de Baltazar, Antonia Maria, authorisada por seu marido Antonio José Marques, do lugar do Outeirinho da mesma freguezia, Francisco de Freitas, casado, do lugar do Covinho, freguezia de Langos, Thereza Maria Duarte, viuva, e seu filho José de Freitas, menor de vinte e um annos, mas maior de dezoito annos, por si, e representado pela dita sua mãe, Manoel Joaquim de Freitas, solteiro e maior, Custodio de Freitas, casado e maior. Todos estes do lugar do Sobrado e freguezia dita de Santa Christina de Longos, d'esta comarca, com audiencia e citação do magistrado do ministerio publico, representado por seu delegado n'esta dita comarca, e justificado Antonio de Freitas, auzente, representado por seu author José Bernardo da Cunha, da dita freguezia de Baltazar, d'esta mesma comarca, tendo a dita justificação corrido seus devidos e regulares termos foi na mesma proferida sentença final, por virtude da qual foi deferida á dita ausencia á mais de vinte annos do auzente Antonio de Freitas na forma da petição justificativa feita por aquelles justificantes e estes pessoas legitimas para elles possuirem nos termos do artigo setenta e dois do Codigo Civil, os bens que ao dito auzente sem noticia Antonio de Freitas tocariam se vivo fosse ao fallecimento posterior de sua mãe Maria de Freitas, que lhe foram aformallados no inventario respectivo, pertencendo aos habilitados os ditos bens nas partes que o citado artigo declara, visto provar-se por documentos juntos aos mencionados autos que os justifi-

cantes são sobriahos e primos directos do dito auzente. O que se faz publico para os effeitos e nos termos do paragraho seguido do artigo quatrocentos e sete do Codigo de Processo Civil.

Guimarães, 17 de dezembro de 1878.

Confórme.

*T. de Queiroz.*

O escrivão

*Manoel de Souza Loureira.*

**Subscripção**

Com o justo fim de estudar os meios para obter recursos para a construcção d'um novo altar digno do culto catholico, em substituição d'aquelle em que está collocada a veneranda Imagem do Senhor dos Afflictos, na parochial igreja de S. Mignel de Creixomil, está organisada uma comissão, que por este meio implora a protecção do publico em favor de obra tão meritoria, a que Deus dará o condigno premio.

S. Miguel de Creixomil 8 de dezembro de 1878.

40

**Novo Almanach de Lembranças Luso-Brazileiro**  
PARA O ANNO DE 1879  
Com o retrato de Alexandre Hercolano  
Cartonado..... 300 reis  
Brochado..... 240

**ALMANACH DAS SENHORAS**  
POR D. GUILLERME FERREIRA  
PARA O ANNO DE 1879  
Brochado..... 240

A venda na livraria de Teixeira de Freitas, S. Damazo, 30 a 31 Guimarães.

**Predio**

25 **Vende-se um sitio na rua de Santo Antonio n.º 159 a 143.**

**Quem o pretender, dirija-se á rua do Val de Donas n.º 12.**

**PAPEL DE CORES**

Vende-se na redacção d'este jornal muito encorpado e de todas as cores, a 180 reis cada mão.

**NOVA COLCHOARIA**

DE **MANOEL PLACIDO PEREIRA**

**56 - RUA DE S. PAIO - 58**

44 **P**REVINE os seus amigos e freguezes que tem no seu estabelecimento coleções de palha, folhetto, crina, summa, pennis e lã, e encarrega-se de qualquer encomenda, tanto para estufar mobílias como para esteirar salas ou egrejas.

Tambem terá venda capachos de todas as qualidades, o que tudo vende por preços commodos.

**ATENÇÃO**

**A. MARIANNO & IRMÃOS**

51 **C**OM fazendas de modas para senhoras, nos baixos do Hotel de Guimarães, largo da Oliveira, e que já annunciou quando aqui chegou, por prospectos, aviza ao publico que recebeu um bonito sortido de cazacos para senhora em bonitos gostos, (ALTA NOVIDADE), sortimento de alpacas pretas, merinos francezes pretos, cachemiras, failles pretos italianos e uma coleção de guarda-chuvas de seda para homem e senhora.

Grande sortido de lenços de malha dos mais modernos que chegaram, guarda-lamas de cazemira, capas inglezas e francezas, variado sortimento de lenços de seda e verdadeiros da India, um bonito sortido de gravatas para senhora, das mais modernas e ditas para homem.

Fazendas de lã para vestidos, colletes para senhora e muitos objectos differentes, que vende por preços razoaveis.

De hoje em diante continua a fazer leilão desde as 5 horas da tarde ás 10 da noite, e aos domingos e dias de feira desde as 9 da manhã á 1 da tarde.

**Editos de trinta dias**

29 **P**ELO juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de 30 dias a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando Luiz da Silva e Francisco da Silva, ambos ausentes no imperio do Brazil, para no dito prazo allarem a todos os termos do inventario officioso, a que por fallecimento de seu pae Antonio da Silva, morador que foi no lugar de Villafria, da freguezia de S. Clemente de Sande, d'esta comarca, se anda procedendo e em que no mesmo e cabeça de casal Anna Rosa Gonçalves, viuva que do mesmo fieu, do referido lugar e freguezia; e bem assim mais são por este meio citados todos os credores e legatarios do mesmo fallecido, desconhecidos e domiciliados fora d'esta comarca, a fim de no dito prazo deduzirem os seus direitos n'aquelle inventario.

Guimarães 28 de novembro de 1878.

Confórme.—*T. de Queiroz.*

O escrivão,

*Gaspár Teixeira de Souza Mascarenhas.*

**EDITOS DE 30 DIAS**

45 **P**ELO juizo de direito d'esta comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado, e a requerimento de Antonio José de Freitas, viuvo, por si, e como tutor de seus netos Antonio e Abilio, menores de 14 annos, e seus filhos Francisco Joaquim de Freitas e D. Maria de Freitas, todos do lugar do Assento, freguezia de S. Torquato d'esta comarca, correm editos de 30 dias, citando os auzentes em parte incerta do imperio do Brazil, Manoel Joaquim Pereira de Souza, Francisco Pereira de Souza e Alfredo Pereira de Souza,

para, como netos e uns dos representantes de sua fallecida avó D. Thereza Rita de Sousa, moradora que foi na freguezia de Gonça, d'esta comarca, pagarem aos requerentes, no prazo de 10 dias, que começarão a contar-se depois de findos os 30 dias dos presentes editos, elle Manoel Joaquim Pereira de Souza a quantia de vinte e sete mil seiscentos e oitenta reis, e cada um d'elles Francisco Pereira de Sousa e Alfredo Pereira de Sousa, a quantia de 98226 rs., em que se acham condemnados nos autos do libello per fóros que os ditos requerentes promoveram contra a referida D. Rita d'igo D. Thereza Rita de Sousa, ou nomearem bens á penhora, sob pena de não pagando nem nomeando, se devolva aos já ditos requerentes o direito de nomeação e de proseguir a execução seus legaes termos até final á sua revelia, com o advogado que lhes for nomeado.

Guimarães 12 de dezembro de 1878.

Está conforme.

*T. de Queiroz.*

O escrivão,

*João Joaquim d'Oliveira Bastos.*

**ATENÇÃO**

O abaixo assignado tendo-lhe pedido varios amigos para aceitar o lugar de secretario da Associação Artistica Vimaranesense, aos quaes disse que não aceitava, e constando-lhe que o seu nome anda em uma lista para a nova eleição, de-

clara que não aceita tal lugar, nem outro qualquer para que seja eleito, o que faz publico para os devidos effeitos.

50 *João d'Oliveira Bastos.*

**AGRADECIMENTO**



**ANTONIO ALBERTO DA ROCHA GUIMARAES**, agradece ás dignas associações—Artistica Vimaranesense e Humanitaria de Bombeiros Voluntarios—o distincto obsequio de acompanharem e assistirem aos responsos de GLORIA por sua filha Aurora, que tiveram lugar na parochial igreja de S. Paio.

Agradece tambem a todos es illustrissimos srs. que se dignaram prestar-lhe serviços, protestando a todos a sua eterna gratidão.

55

**CERTIDÃO**

**JOAO** Joaquim d'Oliveira Bastos, escrivão e tabelião d'um dos officios do juizo de direito d'esta cidade de Guimarães e sua comarca e n'ella residindo respectivo escrivão substitutivo do Tribunal do Commercio, por Sua Magestade Fidelissima, que Deus guarde, etc.

Certifico que o sou dos autos d'abertura de fallencia ao negociante que o foi n'esta praça, Guilherme Luciano Barbosa, nos quaes se acha a seguinte

**SENTENÇA**

46 **O** Tribunal Commercial de Guimarães, attendendo ao que se verifica pelas respostas aos quesitos retro com respeito a Guilherme Luciano Barbosa, declara aberta a fallencia do mesmo em conformidade das preditas respostas, procedendo-se segundo ellas ás diligencias legaes. Guimarães seis de dezembro de mil oitocentos setenta e oito.—José Teixeira de Queiroz Botelho Pimentel e Vasconcellos, José Joaquim de Lemos, Domingos Martins Fernandes, José do Amaral Ferreira, Manoel Ferreira de Abreu, José de Sousa Guimarães, José Miguel da Costa Guimarães, José Lopes da Cunha, Antonio Pereira da Silva, José Maria Pestana de Vasconcellos.

Nada mais se contém na dita sentença que eu, dito escrivão, para aqui bem e fielmente fiz trasladar dos referidos autos a que me reporto, e a conferi. Guimarães, nove de dezembro de mil oitocentos setenta e oito. E eu, João Joaquim Oliveira Bastos, escrivão, o subscrevi.

*João Joaquim d'Oliveira Bastos.*